



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Contrato nº 047/2024

Contrato administrativo para Aquisição de kit educativo – Referente Dispensa de Licitação nº 08-2024.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Esequiel Tonial, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barro CE, VL Cuncas 13, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.736.710/0001-73 representado por Jaqueline Lot de Oliveira cpf: 136.989.458-94 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Clausula primeira: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCATIVO SOBRE INCLUSÃO ESPECIAL.

Item 01 – 06 unidades- KIT INCLUSÃO ESPECIAL COMPOSTO POR:

- TAPETE SENSORIAL – 01 UNIDADE DE TAPETE DE IMAGENS E TEXTURAS MEDINDO 180 CM x 1 METRO CONFECCIONADO EM TECIDO, POSSUI TRILHA DE PÉS E MÃOS, CONTENDO GRAMA SINTÉTICA, PELE SINTÉTICA, VELCRO, PAETÊ, ISOMANTA E TAPETE PASSADEIRA
- CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTAS – 02 UNIDADES DE CUBO COMPOSTO MEDINDO 20x20x20 cm, CONFECCIONADO EM BAGUM CONTENDO ZIPER, BOTÕES, FIVELAS, ELÁSTICO, VELCRO, CADARÇO, ARGOLA, BOTÃO DE PRESSÃO.
- CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL- 01 UNIDADE MEDINDO 35X30 CM FEITO EM BAGUM, CAPA DE TECIDO COM IMPRESSÃO, 12 FIGURAS MEDINDO 12X12 CM DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL.
- GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O JOGO É COMPOSTO POR 10 FIGURAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 20X15 E 10 FIGURAS FIGURAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 15X15 CM. UM PAINEL MEDINDO 85X50 CM DE BAGUM E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL.
- TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – O JOGO É COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE TAPETE EM TECIDO COM IMPRESSÃO MEDINDO 1,20X1,20 METROS E IMAGENS MEDINDO 25X25 CM EM TECIDO COM IMPRESSÃO E BAGUM PREENCHIDO DE ESPUMA 25X25X3 CM.
- ALFABETO LIBRAS E BRAILE, COMPOSTO POR 26 CARTELAS DE TECIDO COM IMPRESSÃO E FUNDO DE BAGUM PREENCHIDO DE ISOMANTA, CARTELAS MEDINDO 22X18 CM COM ILHÓS PARA FIXAR.
- QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS- COMPOSTO POR 18 PEÇAS, FEITAS EM TECIDO COM IMPRESSÃO E FUNDO EM BAGUM PREENCHIDAS COM ESPUMA, TODAS MEDINDO 15X15X3 CM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- FANTASIA DE PALHAÇO – TAMANHO ADULTO, MEDINDO 1,40X1,50M FABRICADA EM MALHA E CETIM COLORIDOS; CHAPÉU EM LANTEJOUHAS E ESPUMA E SAPATOS EM BAGUM;
- FANTASIA BONECA EMILIA – TAMANHO ADULTO, MEDINDO 90X85M FABRICADA EM TECIDO E FELTRO COM PERUCA DE LÃ.
- VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL MENINO – MEDINDO 92 CM X 60 CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI UMA CAMISA E UMA CALÇA DE TECIDO, SAPATOS DE BAGUM, HÁ PONTOS ESPALHADOS PARA COLAGEM DE CIRCULOS EM EVA E VELCRO NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO.
- VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL MENINA – MEDINDO 92 CM X 60 CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI VESTIDO ROSA DE TECIDO, SAPATOS DE BAGUM; HÁ PONTOS ESPALHADOS PARA COLAGEM DE CIRCULOS EM EVA E VELCRO NAS CORES, VERDE, AMARELO E VERMELHO.
- FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL- 05 UNIDADES DE FANTOCHES REPRESENTANDO OS PERSONAGENS DE (DEFICIENTE FISICO – CADEIRANTE (45X18 CM) DEFICIENTE VISUAL (60 CMX40CM), DEFICIENTE AUDITIVO (60X80 CM) COM LUVAS PARA USO ADULTO, SINDROME DE DOWN (45X45 CM E SINDROME DE ASPECTRO AUTISTA (60X45 CM), CONFECCIONADOS EM TECIDO, FELTRO, MALHA ESPUMA, OLHOS EM PLASTICO RÍGIDO, BOCA EM PLÁSTICO PET, CADEIRA DE RODAS E BENGALA EM MDF PINTADO.
- TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – MEDINDO 1,70 X 80 CM, FEITO EM TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL E BAGUM, CORTINAS EM TECIDO E FITA BEBE PARA FIXAR AS CORTINAS, PALCO FIXADO POR TUBO EXTENSÍVEL;
- SACOLA CONFECCIONADA EM BAGUM COM SIMBOLO EM TECIDO E IMPRESSÃO DIGITAL, ALÇAS EM BAGUM E FECHAMENTO COM ZIPER. MEDINDO 1,12 X1,12M.

Valor Unitário: R\$ 6.900,00

Cláusula Segunda: A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público. A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

Cláusula Terceira: O prazo de validade deste contrato é de 60 dias, a partir de sua assinatura.

Cláusula Quarta: A Secretaria Municipal da Educação exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade de entrega;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º O objeto deste contrato deve ser entregue em conformidade com as marcas e descrições dispostas, sendo sua qualidade avaliada no momento da entrega.

2º O kit que não atender a boa qualidade será devolvido, sem qualquer indenização a empresa.

A licitante vencedora deverá realizar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

O mobiliário deverá ser entregue conforme o Edital de Dispensa de Licitação nº 08/2024, a solicitação da Secretaria dentro de um prazo não superior a trinta dias, após a assinatura do contrato.

Cláusula Quinta: O preço a ser pago pelo contratante pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) sem que incida qualquer reajuste.

O pagamento será efetuado após entrega do material.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/ materiais ou implicará em sua aceitação.

Dotação orçamentária:

2029-

339039-

Cláusula Sexta: Do prazo

O presente contrato terá vigência por 30 dias.

Cláusula Sétima - É responsabilidade do CONTRATANTE:

Solicitar a entrega dos produtos à CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato;

O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;

A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores das Escolas.

Cláusula Oitava - É responsabilidade da CONTRATADA:

Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;

Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do

CONTRATANTE.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;

Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

Cláusula Décima Primeira

Declararam as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

Cláusula Décima Segunda

Este contrato vincula-se a Dispensa de Licitação n.º 08/2024.

Cláusula Décima Terceira

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Cláusula Décima Quarta

As partes elegem o Foro da Comarca de IRAÍ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO
Jaqueline Lot de Oliveira
Contratada

Clóvis José Magnabosco Filho
Assessor Jurídico- OAB-35297

Testemunhas: 1) _____ cpf:
2) _____ cpf: